



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 285/2024 - GOINFRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CEZARINA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CEZARINA, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade militar n.º 0251803623 MD e inscrito no CPF sob o n.º 622.676.717-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE CEZARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.043.530/0001-48, com sede administrativa na Avenida Rui Barbosa, n.º 59, Centro, Cezarina, CEP: 76195-000, estado de Goiás, neste ato representado por seu

Prefeito, **VALTENIR GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de RG n.º 1883526 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 509.214.871-34, residente e domiciliado na Rua Barbosa, Quadra 19 Lote 04, Setor Maria Franco I, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual n.º 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO N.º 126/2024 (61204599)**, do **DESPACHO N.º 1337/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (63199440)**, do **DESPACHO N.º 5125/2024/GOINFRA/DMA-06107 (63346485)** e **DESPACHO N.º 1681/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (63380222)**, analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais n.º 55/2022/PR-PROSET-ANS (000027855364)**, n.º **107/2022/PR-PROSET-ANS (55818172)**, n.º **127/2022/PR-PROSET-ANS (54002559)** e n.º **180/2024/PR-PROSET-ANS (63379735)**, autorizado pelo Presidente da **GOINFRA (63383894)**; tudo constante do **Processo SEI n.º 202200036000427**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO N.º 037/2022/GOINFRA (000027488146), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO N.º 037/2022/GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 1.499.540,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, que juntamente com o valor executado de R\$

1.546.025,14 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil vinte e cinco reais e quatorze centavos), perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 3.045.565,97 (três milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, e prorrogar a vigência do convênio, **não desnaturalizando** o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

**"Convênio Nº
37/2022**

**-
GOINFRA**

(...)

**02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE CEZARINA**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63197445 e À Executar - 63196333), relatórios fotográficos (Executado - 000027800802 e À Executar - 63196504) e plano de trabalho 63405073,

tudo constante
do **Processo**
SEI nº
202200036000427.
(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -
DO VALOR

O valor
disponível para
o convênio é de
R\$
3.045.565,97
(três milhões,
quarenta e
cinco mil
quinhentos e
sessenta e
cinco reais e
noventa e
sete
centavos).

08.
CLÁUSULA
OITAVA - DA
VIGÊNCIA

O presente
Convênio terá
vigência até
31/12/2026, a
partir da data
de sua
assinatura.

"PLANO DE
TRABALHO

1)
IDENTIFICAÇÃO
DO OBJETO A
SER
EXECUTADO

a)
Identificação
do Objeto:
Execução dos
serviços de
conservação de

pavimentos
asfálticos em
vias urbanas
no **MUNICÍPIO
DE
CEZARINA,**
conforme a
relação de
ruas,
cronograma
físico-
financeiro e
orçamento
sintético
constante nas
planilhas
(Executado -
63197445 e À
Executar -
63196333) e
relatórios
fotográficos
(Executado -
000027800802
e À Executar -
63196504),
tudo constante
do Processo SEI
nº
202200036000427.
(...)

**c) Valor de
investimento:**

c.1) O valor
disponível
para o
convênio é de
**R\$
3.045.565,97
(três
milhões,
quarenta e
cinco mil
quinhentos
e sessenta e
cinco reais e
noventa e
sete
centavos).**

c.2) O referido
convênio não
envolve
repasse de

recursos financeiros entre os partícipes, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos, de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.
(...)

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com cronograma constante nas planilhas (Executado - 63197445 e À Executar - 63196333) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI nº 202200036000427.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde

que solicitado
dentro de seu
prazo de
validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 037/2022/GOINFRA (000027488146), será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da **GOINFRA**

VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de **CEZARINA**

Goiânia, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VALTENIR GONÇALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Presidente**, em 12/08/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63407150** e o código CRC **EA7F7FA6**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-
153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202200036000427



SEI 63407150